



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6
Terceiro Setor	7
Extrato - Termo de Colaboração	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.433, DE 02 DE MARÇO DE 2026. (Nomeia servidores aprovados em Concurso público nº 01/2022).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

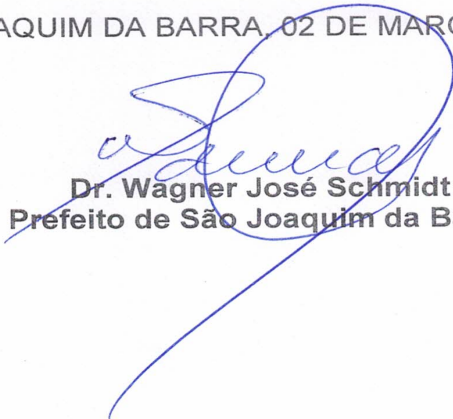
Artigo 1º. Nomear as servidoras, abaixo relacionadas, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
MARIANE DO CARMO LEÃO ESTEVES	Professor (a) de Educação Infantil	012802
HELENA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	Professor (a) de Educação Infantil	012803
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Professor (a) PEB I	012804
LARA TATIANE DE MATOS	Professor (a) PEB I	012805
THAYLA TEIXEIRA ALVES	Professor (a) PEB I	012806

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 3 de 7



PORTARIA Nº 2.434, DE 02 DE MARÇO DE 2026. *(Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2024).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

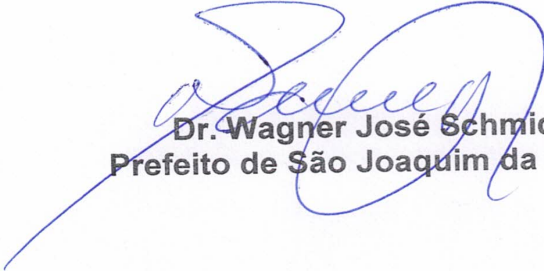
Artigo 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
ROSANA RODRIGUES	Professor (a) PEB II – Educação Especial	012807

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 4 de 7



PORTARIA Nº 2.435, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

(Renova a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023 (alterada pela Lei nº 1.743/2026), através do Processo Administrativo nº 2.526/2024 apensado ao Processo Administrativo nº 2.017/2025 e das Portarias nº 2.221/2025 e 2.364/2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.364/2025 e o pedido de renovação formalizado através do Processo Administrativo nº 2.526/2024 apensado ao Processo Administrativo nº 2.017/2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023; e alterações: **Resolve** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica renovada a redução da jornada de trabalho da servidora **NIVEA DA CONCEIÇÃO MARQUES OLIVATO**, matrícula nº 010395, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 5 de 7



PORTARIA Nº 2.436 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

(Renova a redução da jornada de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023 (alterada pela Lei nº 1.743/2026), através do Processo Administrativo nº 1.516/2025 apensado ao Processo Administrativo nº 3.437/2025 e da Portaria nº 2.319/2025;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.319/2025 e o pedido de renovação formalizado através do Processo Administrativo nº 3.437/2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023; e alterações: Resolve baixar a seguinte PORTARIA:

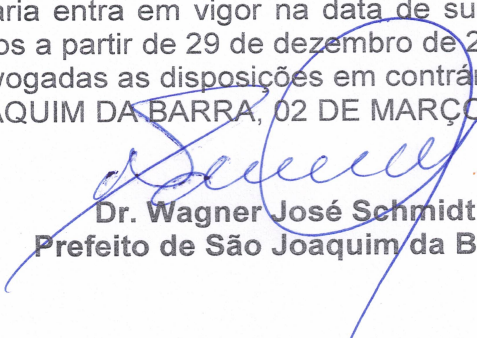
Artigo 1º. Fica renovada a redução da jornada de trabalho da servidora **JOSIMARA DA SILVA RIOS**, Matrícula nº 010412, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 29 de dezembro de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 12 (doze) meses, contados a **partir do dia 29 de dezembro de 2025**, podendo ser renovada por iguais períodos, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 1.743/2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 02 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

PROC. ADM. n.º 3805/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E REFRIGERADOS" PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SEGUINDO A RESOLUÇÃO N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 17/MARÇO/2026 – Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VISANDO O CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO, CONFORME A RDC N.º 216/2004 DA ANVISA, PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SEGUINDO A RESOLUÇÃO N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, COM TODOS OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos Oliveira, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2025, fica homologado o certame e adjudicado o item 2 do seu objeto à empresa CASA DA SOGRA COMERCIO VAREGISTA LTDA pelo valor total de R\$ 728,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS), o item 3 do seu objeto à empresa TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA ME, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), o item 4 do seu objeto à empresa HIGIDESC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA pelo valor total de R\$ 20.490,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS), o item 6 do seu objeto à empresa ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor total de R\$ 1.577,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) e os itens 7 e 8 do seu objeto à empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇO LTDA pelo valor total de R\$ 1.030,00 (UM MIL E TRINTA REAIS).

São Joaquim da Barra, 26 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

PREFEITO

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processos Administrativos n.ºs 2412/2025, 2472/2025 e 2260/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 45.293.736/0001-33, sediada na Rua Duque de Caxias n.º 507, sala 2, Bairro: Centro, na cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 8.2., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. c/c 8.3.1. e 8.3.7., [b] do contrato e arts. 156, II e III da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aplica-se, ainda, MULTA no porte de 30% sobre o valor do contrato n.º 054/2025 (P.E. n.º 007/2025), que perfaz o valor de R\$7.556,34 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processos Administrativos n.ºs 2420/2025 e 2473/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 25.195.487/0001-36, estabelecida na Rua José



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2014

Página 7 de 7

Pileggi, nº55, sala B, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 8.1.2, 8.2.2, 8.2.3, 8.3.7, item b e 8.6 do contrato n.º 064/2025 (P.E. n.º 007/2025) e nos arts. 155, III e VII, e 156, II e III, §§ 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aplica-se, ainda, MULTA no porte de 30% sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de R\$11.878,59 (onze mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 3102/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.367.114/0001-05, sediada na Rua Maringá, n.º 35 - Bairro: Bela Vista, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89.111-057, IMPEDIDA de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com as cláusulas 13.1.2, 13.2.2, 13.2.3, 13.3.7, 13.4, 13.6 da Ata de Registro de Preços n.º 001.054/2025 (P.E. n.º 054/2025), e nos arts. 155, III, 156, II e III, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Aplica-se, ainda, MULTA no porte de 30% sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de R\$25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1534/2025

Acatando o parecer do Procurador Jurídico deste Município, Leonardo A. Salgueiro Pires, fica a empresa TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA, CNPJ: 96.322.870/0001-56, estabelecida na Rua Cel. Joaquim A. Ferreira, n.º 262; Centro, na cidade de Igarapava - SP, CEP: 14540-000, MULTADA no porte de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro n.º 07.046/2024 (P.E. n.º 046/2024), perfazendo o valor total de R\$ 855,30 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) nos termos das cláusulas 12, itens 12.2.2 do edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2024 e arts. 155, I, II, e 156, II, §3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O prazo para pagamento da multa é de 15 (quinze) dias úteis.

São Joaquim da Barra, 02 de março de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito de São Joaquim da Barra

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

APAE - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº007/2026

Processo Adm. nº 162/2026

Valor R\$ 56.029,29

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº008/2026

Processo Adm. nº 054/2026

Valor R\$ 571.888,88

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - ESTADUAL

Termo de Colaboração nº009/2026

Processo Adm. nº 171/2026

Valor R\$ 33.988,42

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026.

APAE - EDUCAÇÃO

Termo de Colaboração nº012/2026

Processo Adm. nº 122/2026

Valor R\$ 628.700,31

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026.